



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 021/77

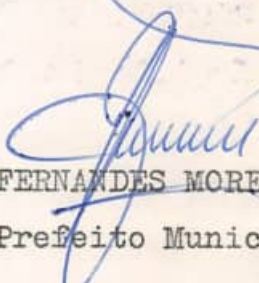
Súmula: Cria o cargo de Chefe do Setor de Assistência Agropecuária do Município de Iporã-Pr., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica criado o cargo de Chefe do Setor de Assistência Agropecuária, dentro do Departamento de Expansão Econômica, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CC-06 de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.008/77 de 11 de Abril de 1.977.

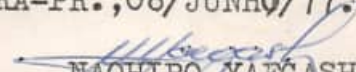
Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Junho de um mil, novecentos e setenta e sete.


FERNANDES MORETTO
Prefeito Municipal

registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume.

IPORÃ-PR., 06/JUNHO/77.


NAOHIRO YAEHASHI
Diretor Administrativo

Publicado(a) no Jornal
DIÁRIO DO NORTE DO PR.
Órgão Oficial do Município
Data, 09 / 11 / 77
O FUNCIONÁRIO